



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.395, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 15.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

25 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária descrita abaixo:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

24 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031

e publicado (a)

Em 22/02/17